
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente licitação visa a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, ofertados pela secretaria municipal de assistência social e habitação, que no momento precisam ser assistidas através da oferta de Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.845/2022, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), para o período de doze meses.

Este documento estabelece diretrizes preliminares para a seleção e utilização de gêneros alimentícios na composição da cesta básica de tipo I e tipo II para atender as demandas da assistência social, visando a garantia de direito a alimentação de qualidade aos usuários assistidos e acompanhados por esta secretaria.

A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às

famílias residentes do Município de Nova Trento, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

O benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Eles integram a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Vulnerabilidade social compreende situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos, situações essas que tem origem no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais e de processos discriminatórios e segregacionistas. A vulnerabilidade não é somente financeira; ela envolve a relação entre direitos e rede de serviços e políticas públicas e a capacidade dos indivíduos ou grupos sociais de acessar esse conjunto de bens e serviços, de modo a exercer a sua cidadania.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia (cartão alimentação), ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

O alcance do benefício eventual, no município de Nova Trento é regulamentado através da Lei Municipal nº 2.845/2022, e destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros em estado de vulnerabilidade social e terá preferencialmente os seguintes critérios:

I – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III – Desemprego, morte ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;

V – Nos casos de emergência e calamidade pública;

Os benefícios eventuais, como integrantes do Sistema Único de Assistência Social, devem ser ofertados de modo a restaurar a segurança social de indivíduos e famílias em situação de insegurança social, que foram acometidas por um evento, uma contingência, que ocasionou ou agravou uma situação de vulnerabilidade social.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>; <https://novatrento.sc.gov.br/uploads/sites/349/2024/05/Plano-de-Contratacao-Anual-2025.pdf>.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da presente contratação encontram-se descritos no “item IV” do Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo em questão está baseado nas contratações deste objeto ocorridas nos últimos 24 meses. No ano de 2023, foram licitadas 900 (novecentas) cestas básicas no total,

sendo 500 (quinhentas) cestas básicas do tipo I e 400 (quatrocentas) cestas básicas do tipo II. No ano de 2024, foram licitadas 925 (novecentas e vinte e cinco) cestas básicas para o período de 12 meses, sendo 630 (seiscentos e trinta) cestas básicas do tipo I e 295 (duzentas e noventa e cinco) cestas básicas do tipo II. Contudo, está licitação foi fracassada, sendo necessário realizar uma compra emergencial para suprir os meses que estaríamos sem licitação até que uma nova pudesse ser iniciada e concluída. Diante do fracasso da licitação das cestas básicas, foi feita uma dispensa de licitação para compra emergencial de 130 (cento e trinta) cestas básicas no total, sendo 110 (cento e dez) cestas básicas do tipo I e 20 (vinte) cestas básicas do tipo II.

Levando em consideração os planos de contratações anuais anteriores e as quantidades de atendimentos e requisições de benefícios eventuais realizados pelas equipes de referência da gestão e do CRAS, realizou-se a estimativa de 948 (novecentas e quarenta e oito) cestas básicas para o ano de 2025 e 2026.

O aumento de 23 (vinte e três) cestas, já previsto no plano de contratação anual, se justifica por ser uma conduta preventiva no que se refere às possibilidades de situações de emergência ou calamidades públicas. Essa postura preventiva foi pensada para contemplar situações adversas que possam provocar o aumento pela procura do benefício eventual de alimentação, devido à vulnerabilidade temporária que famílias em situação de risco social podem vivenciar mais intensamente.

No ano de 2023 foi realizada a licitação abaixo para suprir as necessidades de contratação de fornecedores do benefício eventual de Cesta Básica para a secretaria municipal de assistência social e habitação de Nova Trento – SC:

- a) N° do Processo: 42/2023
- b) N° da Licitação: 23/2023
- c) Modalidade: Pregão Eletrônico
- d) Data da Homologação: 06/06/2023

E no ano de 2024 foi realizada as licitações abaixo para suprir as necessidades de contratação de fornecedores do benefício eventual de Cesta Básica para a secretaria municipal de assistência social e habitação de Nova Trento – SC:

- a) N° do Processo: 48/2024
- b) N° da Licitação: 21/2024
- c) Modalidade: Pregão Eletrônico
- d) Data da Homologação: Encerrada-FRACASSADA em 14/11/2024

- a) N° do Processo: 74/2024
- b) N° da Licitação: 23/2024
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação
- d) Data da Homologação: 04/12/2024

As Cestas básicas deverão ser compostas conforme itens e quantidades descritas abaixo:

CESTA BÁSICA TIPO I

Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica Tipo I destinada para famílias com até quatro integrantes.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	652	UNID.	CESTA BÁSICA TIPO I
1.1	1	PACOTE	Café - em pó, torrado e moído , de primeira qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem: pacotes de poliéster metalizado com no mínimo 500 gramas do produto, devendo constar o tipo de café e o grau da torra. Conter data de fabricação e prazo de validade.
1.2	2	PACOTE	Arroz Amarelo Parabolizado - tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.
1.3	1	PACOTE	Açúcar Refinado . Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.
1.4	2	PACOTE	Macarrão Parafuso , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar

			validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.
1.5	1	PACOTE	Feijão preto - de primeira qualidade, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, data de fabricação e vencimento.
1.6	1	PACOTE	Farinha de Trigo – enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação nutricional. Embalagem primária deverá ser plástica de 1 Kg. Conter data de fabricação e prazo de validade.
1.7	2	DÚZIA	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco , limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: bandeja com 12 unidades.
1.8	1	UNID.	Margarina vegetal com sal , condicionada em embalagem original de 500 g. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega.
1.9	2	UNID.	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.
1.10	6	LITRO	Leite integral - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificados e demais itens de acordo com a legislação vigente.
1.11	1	PACOTE	Sal Refinado Iodado . Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O

			produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.
1.12	1	PACOTE	Fubá de milho pré-cozido. Produto produzido a partir do grão de milho, degerminado, moído, laminado e enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.
1.13	1	PACOTE	Macarrão tipo Espaguete, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.
1.14	1	PACOTE	Farinha de Mandioca. Homogênea, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.
1.15	1	PACOTE	Biscoito de Maisena. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.
1.16	2	PACOTE	Biscoito Recheado. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; Deverá ter recheio de chocolate e/ou morango Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 120gr a 140gr.
1.17	1	PACOTE	Biscoito Água e Sal. Deverá ser tipo água e sal, pacote grande com três pacotes pequenos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400gr.

1.18	2	LATA	Sardinha em Lata , embalagem de 125gr conservada em óleo comestível e nutritivo, rico em proteínas e em Ômega 3. Deve possuir embalagem abre fácil, que dispensa o uso de abridor. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.
1.19	1	CAIXA OU SACHÊ	Extrato de Tomate . Feito com polpa de tomate concentrado, com tomates frescos, cuidadosamente selecionados sem adição de conservantes. Armazenado em embalagem de 300gr podendo ser em caixa ou sachê.
1.20	1	UNID.	Shampoo . Desenvolvido para vários tipos de cabelos, diversas fragrâncias. Embalagem com 350 ml. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq).
1.21	1	BISNAGA	Creme Dental , embalagem de 180gr, com flúor que limpa e refresca o hálito, mantendo os dentes limpos e saudáveis. Deverá ter sabor de menta ou hortelã. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.
1.22	1	CAIXA	Sabão em pó . Embalagem de 800g, deverá limpar as roupas com máxima eficácia, sanitizante, poder de tirar manchas enquanto preserva os tecidos, composição: Princípio ativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzima, branqueador óptico, corante, fragrância e carga. Embalado em caixa de papelão, não deve ter validade inferior a 180 dias após a data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq).
1.23	1	PACOTE	Sabão em barra . Glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral, formato anatômico. Pacote com 5 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq).
1.24	2	UNID.	Sabonete , glicerinado para higiene corporal, embalagem plástica ou de papelão de no mínimo 80gr. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. (Vencedor Apresentar Anvisa e Ficha técnica).

CESTA BÁSICA TIPO II

Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica Tipo II destinada para famílias com mais de cinco integrantes.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	296	UNID.	CESTA BÁSICA TIPO II
1.1	2	PACOTE	Café - em pó, torrado e moído , de primeira qualidade, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem: pacotes de poliéster metalizado com no mínimo 500 gramas do produto, devendo constar o tipo de café e o grau da torra. Conter data de fabricação e

			prazo de validade.
1.2	3	PACOTE	Arroz Amarelo Parabolizado - tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.
1.3	2	PACOTE	Açúcar Refinado. Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.
1.4	2	PACOTE	Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.
1.5	2	PACOTE	Feijão preto - de primeira qualidade, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. As embalagens utilizadas no acondicionamento do feijão deverão assegurar a proteção, conservação e integridade do produto, e também permitir visualizar as características do mesmo: saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, data de fabricação e vencimento.
1.6	2	PACOTE	Farinha de Trigo – enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá ser fabricada a partir de grãos de trigo, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasitos em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida fermentada, nem rançosa, com informação

			nutricional. Embalagem primária deverá ser plástica de 1 Kg. Conter data de fabricação e prazo de validade.
1.7	2	DÚZIA	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco , limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: bandeja com 12 unidades.
1.8	1	UNID.	Margarina vegetal com sal , condicionada em embalagem original de 500 g. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega.
1.9	3	UNID.	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja são e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.
1.10	12	LITRO	Leite integral - leite em embalagem longa vida de 1 litro com data de fabricação e validade especificados e demais itens de acordo com a legislação vigente.
1.11	1	PACOTE	Sal Refinado Iodado . Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.
1.12	2	PACOTE	Fubá de milho pré-cozido . Produto produzido a partir do grão de milho, degerminado, moído, laminado e enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.
1.13	1	PACOTE	Macarrão tipo Espaguete , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.

1.14	1	PACOTE	Farinha de Mandioca. Homogênea, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.
1.15	1	PACOTE	Biscoito de Maisena. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.
1.16	3	PACOTE	Biscoito Recheado. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; Deverá ter recheio de chocolate e/ou morango Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 130gr a 140gr.
1.17	1	PACOTE	Biscoito Água e Sal. Deverá ser tipo água e sal, pacote grande com três pacotes pequenos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400gr.
1.18	3	LATA	Sardinha em Lata. Embalagem de 125gr conservada em Óleo comestível e nutritivo, rico em proteínas e em Ômega 3. Deve possuir embalagem abre fácil, que dispensa o uso de abridor. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.
1.19	2	CAIXA OU SACHÊ	Extrato de Tomate. Feito com polpa de tomate concentrado, com tomates frescos, cuidadosamente selecionados sem adição de conservantes. Armazenado em embalagem de 300gr podendo ser em caixa ou sachê.
1.20	2	UNID.	Shampoo. Desenvolvido para vários tipos de cabelos, diversas fragrâncias. Embalagem com 350 ml. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq).
1.21	2	BISNAGA	Creme Dental. Embalagem de 180gr, com flúor que limpa e refresca o hálito, mantendo os dentes limpos e saudáveis. Deverá ter sabor de menta ou hortelã. Produto sujeito a verificação no ato

			da entrega. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.
1.22	1	CAIXA	Sabão em pó. Embalagem de 800g. Deverá limpar as roupas com máxima eficácia, sanitizante, poder de tirar manchas enquanto preserva os tecidos, composição: Princípio ativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzima, branqueador óptico, corante, fragrância e carga. Embalado em caixa de papelão, não deve ter validade inferior a 180 dias após a data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq).
1.23	2	PACOTE	Sabão em barra. Glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral, formato anatômico. Pacote com 5 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Vencedor Apresentar Anvisa e Fispq).
1.24	3	UNID.	Sabonete, glicerinado para higiene corporal, embalagem plástica ou de papelão de no mínimo 80gr. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. (Vencedor Apresentar Anvisa e Ficha técnica).

O Processo terá validade de 1 (um) ano.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Os itens alimentícios listados e requisitados nesse processo licitatório são usualmente utilizados no mercado e facilmente encontrados, portanto, não se apresentando outras soluções inovadoras, e assim a aquisição desses itens configura-se comum para a administração pública.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

.....

A pesquisa de preços foi realizada conforme exigido na descrição do item, sendo elaborado o documento de formulário de pesquisa de preços que encontra-se apensado no processo.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Conforme mencionado no item intitulado de levantamento de mercado, a solução como um todo se resume na aquisição dos produtos de gêneros alimentícios elencados anteriormente, sendo estes, essenciais para a oferta do benefício eventual de auxílio alimentação, conforme legislação municipal.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A entrega das cestas básicas ocorrerá de forma parcelada, ou seja, a entrega será realizada mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com a necessidade da secretaria de assistência social e dos usuários acompanhados e referenciados no SUAS. Além da disponibilidade da secretaria em ofertar local adequado para o armazenamento em segurança dos itens alimentícios solicitados.

O parcelamento também se justifica uma vez que é realizado uma estimativa mensal de oferta do benefício eventual de acordo com as quantidades ofertadas no mês anterior, somado aos novos atendimentos em andamento e estudos socioeconômicos vigentes. Outro ponto de referência é a procura pelo benefício eventual, por parte da população neotrentina assistida pela secretaria de assistência social e pelo CRAS Cátia Marchiori, que pode variar para mais ou para menos mensalmente.

Feito o diagnóstico mensal quantitativo para o benefício eventual da cesta básica, realizado pelas equipes técnicas dos equipamentos, a secretária da pasta encaminhará ofício ao secretário de administração com as quantidades necessárias para o momento. A solicitação se concretizará através de Autorização de Fornecimento, emitida pela secretaria de finanças e enviada ao concedente para realizar a entrega das cestas básicas conforme os prazos previstos no item 3 deste ETP.

As cestas deverão ser entregues na secretaria municipal de assistência social e habitação, localizada na rua Salvador Gessele, nº 150, bairro centro. Deverão ser entregues montadas individualmente, com todos os itens descritos neste documento, levando em consideração as quantidades conforme especificação de tamanho.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Adquirir produtos diversos de gênero alimentícios de qualidade em quantidades capazes de suprir as demandas e necessidades da secretaria de assistência social e habitação, na oferta do benefício eventual de auxílio alimentação conforme preconiza a legislação municipal, estadual e federal, fundamentadas a partir dos princípios básicos do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social.

A oferta dos benefícios eventuais destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, garantindo uma alimentação adequada e preservando o direito básico do ser humano à alimentação.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O município de Nova Trento não possui outras secretarias que tenham contratações ou apresentem demanda de cesta básica no município.

.....

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a pesquisa de mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando a publicidade do edital.

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2025

KAMILA TRAINOTTI- MAT. 9839
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação